

Lei Municipal Nº 569 de 04 de Novembro de 2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto (SAAE) a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências.

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e eu, **Rubens Torquato de Souza**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto (SAAE), Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **R\$ 89.400,00** (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 530 de 08 de novembro de 2019, Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conforme descrições abaixo:

Dotação	Ficha	Fonte de Recursos TCE-MG	Valor
0302 17122 0002 6.003 319013 – Obrigações Patronais	21	100	1.700,00
0302 17122 0002 6.003 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	22	100	1.400,00
0302 17512 0002 5.005 319004 – Contratação por Tempo Determinado	62	100	40.000,00
0302 17512 0002 6.005 339030 – Material de Consumo	69	100	4.000,00
0302 17512 0002 6.005 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	72	100	35.000,00
0302 17122 0002 6.003 339030 – Material de Consumo	26	100	3.000,00
0302 17512 0002 5.004 449052 – Equipamentos e Material Permanente	57	100	4.300,00
Total Geral			89.400,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta lei, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação de dotações do orçamento vigente conforme descrições abaixo:

Dotação	Ficha	Fonte de Recursos TCE-MG	Valor
0301 17122 0002 5.001 449052 – Equipamentos e Material Permanente	01	100	2.000,00
0302 17122 0002 5.006 449052 – Equipamentos e Material Permanente	15	100	3.098,00
0302 17122 0002 6.011 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	39	100	19.000,00
0302 17452 0002 5.003 449051 – Obras e Instalações	55	100	5.000,00
0302 17512 0002 5.002 449051 – Obras e Instalações	56	100	5.000,00
0302 17512 0002 5.005 449051 – Obras e Instalações	58	100	5.000,00
0302 17512 0002 5.007 449051 – Obras e Instalações	59	100	10.000,00
0302 17512 0002 5.008 449051 – Obras e Instalações	60	100	5.000,00
0302 17512 0002 5.009 449051 – Obras e Instalações	61	100	6.000,00
0302 17512 0002 6.005 449030 – Material de consumo	75	100	7.000,00
0302 17512 0002 6.005 337239 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	67	100	22.302,00
Total Geral			89.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Reduto, 04 de novembro de 2020.

Rubens Torquato de Souza
Prefeito de Reduto